



0402800

08620.007954/2017-12



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE INDÍGENA

Informação Técnica nº 4/2017/COASI/CGPDS/DPDS-FUNAI

Em 10 de novembro de 2017

À Senhora Coordenadora Substituta de Acompanhamento de Saúde Indígena

Assunto: Sobre o Programa Cisternas no Cone Sul do Mato Grosso do Sul.

1. Considerando a reunião realizada no dia de ontem, 09/11/2017, no Ministério do Desenvolvimento Social, com a presença do deputado Geraldo Rezende, do PSDB/MS; seu assessor; o diretor de Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva do MDS, Francisco Mello; o secretário da Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (Sesai/MS), Marco Antônio Toccolini; juntamente com o assessor Rodolfo Rodrigues, do Departamento de Saneamento e Edificações de Saúde Indígena (DSESI); o diretor da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável (DPDS), Rodrigo Paranhos Faleiro, e esta técnica, da Coordenação de Acompanhamento da Saúde Indígena (Coasi/CGPDS), vimos apresentar informações referentes à citada reunião..
2. Após manifestação contrária do Deputado Geraldo Rezende sobre a inclusão do programa cisternas em qualquer acampamento indígena no Mato Grosso do Sul, o deputado apresentou uma lista de posseiros e detentores de escritura de áreas demandadas pelos indígenas da região, bem como um projeto apresentado pelo Distrito Sanitário Especial Indígena do Mato Grosso do Sul, com um projeto de R\$ 2.000.000,00 para reforma do sistema sanitário da Reserva Dourados. O deputado solicitou a mudança do recurso do Programa Cisterna para tal ação apresentada para a Reserva Dourados.
3. O Diretor da DPDS, Rodrigo Paranho Faleiro, se posicionou sobre a atuação do Programa Cisternas entre os povos indígenas no MS a partir de uma linha de corte definida, ou seja, em áreas que o processo fundiário não seja passível de retorno.
4. O secretário da Sesai, Marco Antônio Toccolini, informou que a demanda prioritária para a região envolve grande número de demandas, e que foram alcançadas 07 (sete) licitações no ano de 2017. Como a demanda é grande, foi sugerido que o Programa Cisternas atue nas áreas que não estão com processo licitatório próximo.
5. O diretor de Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva do MDS, Francisco Mello, informou que não é possível repassar o recurso para ações de saneamento, pois estão fora

dos marcos de atuação do Programa Cisternas.

6. Foi definido que a Funai verificará junto à Diretoria de Proteção Territorial (DPT) quais áreas poderiam estar nesta linha de corte proposta pelo Diretor, bem como a requalificação das informações sobre quais áreas podem ser trabalhadas junto às Coordenações Regionais de Dourados e Ponta Porã.

7. Foi também decidido que será criado um grupo de discussão a partir do aplicativo *whatsapp* para definição das articulações.

8. Foi realizada ligação no dia de hoje para a CR Dourados e informado ao coordenador regional, Fernando Souza, sobre a situação e a necessidade de pensar como será o atendimento do Programa Cisternas na região.

9. Considera-se que, com a redução do Programa Cisternas para a região, as graves questões de violação ao Direito Humano à Água, apontadas pela Informação nº 08/2016/COASA/CGPDS/DPDS/FUNAI-MJ, bem como no relatório do Conselho Nacional de Segurança Alimentar/CONSEA Tekoha: *Direitos dos Povos Guarani e Kaiowá*, referente à visita realizada aos acampamentos indígenas em agosto de 2016, continuarão a existir sem atuação referenciada do governo brasileiro.

10. Sugiro encaminhamento do conteúdo desta IT 04/2017/COASI/CGPDS/DPDS-FUNAI para as Coordenações Regionais de Ponta Porã e Dourados e para o Conselho Nacional de Segurança Alimentar/CONSEA.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA BITENCOURT PRADO, Indigenista Especializado(a)**, em 10/11/2017, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0402800** e o código CRC **39D474B3**.